



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO N. 07/2012-CPJ

Altera a Resolução n. 003-CPJ/PI, de 14 de junho de 2010, estabelece critérios de distribuição das atividades processuais e extraprocessuais do Ministério Público do Piauí em primeira instância e dá outras providências.

Considerando a necessidade de se tornar equânime a distribuição de atribuições entre os Promotores de Justiça oficiais na mesma Comarca;

Considerando o que dispõe a Resolução n. 01/2012-CPJ/PI, determinando a instalação das Promotorias de Justiça criadas pela Lei Complementar Estadual n. 160/2010;

Considerando ser imperiosa a criação de Núcleo de Promotorias de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, em face do aumento vertiginoso de casos de violência baseada em gênero e, em consequência, da demanda pela atuação processual e extraprocessual do Ministério Público nesta área, bem como tendo em vista o convênio firmado com a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça para estruturação do referido núcleo;

Considerando que a Resolução n. 03/2010-CPJ/PI definiu as atribuições das Promotorias de Justiça integrantes dos Núcleos de Promotorias de Justiça de Teresina de forma genérica;

Considerando que, decorrido mais de um ano desde a edição da Resolução n. 03/2010-CPJ/PI, verifica-se a necessidade de promover adequações na distribuição das atribuições entre os diversos órgãos de execução do Ministério Público em primeira instância;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

Considerando que as atribuições das Promotorias de Justiça e dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram serão fixadas mediante proposta do Procurador Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça – art. 33, § 2º, da LCE n. 12/1993;

RESOLVE

Art. 1º. Os arts. 7º, 8º, 9º, parágrafo único, 10, incisos III, V, VII e IX, 11, incisos I e III, 12, 13, § 1º, 14, parágrafo único, 16, inciso II, 19, 20, 21, parágrafo único, 22 e 23 da Resolução n. 003/2010-CPJ/PI passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - ...

I – Caberá à 1ª Promotoria de Justiça a atribuição especializada criminal, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal, e, ainda, a investigação em matéria criminal, o controle externo da atividade policial e os processos por atos infracionais;”

“Art. 8º - ...

I – Caberá à 1ª Promotoria de Justiça a atribuição especializada criminal, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal, e, ainda, a investigação em matéria criminal, o controle externo da atividade policial e os processos por atos infracionais;”

“Art. 9º - ...

Parágrafo único - Em cada núcleo, as Promotorias de Justiça se tornam preventas para atuarem nos processos referentes às ações judiciais que propuserem, assegurando-se a equitatividade do número de processos distribuídos entre as Promotorias com igual atribuição, mediante compensação.”

“Art. 10 - Na Comarca de Teresina, as Promotorias de Justiça serão divididas em 09 (nove) Núcleos.

...

III – Núcleo das Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais, composto de 07 (sete) Promotorias de Justiça;

...



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

V – Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e do Meio Ambiente, composto de 09 (nove) Promotorias de Justiça;

...

VII – Núcleo das Promotorias de Justiça de Família e Sucessões, composto de 07 (sete) Promotorias de Justiça;

...

IX – Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, composto de 02 (duas) Promotorias de Justiça.”

“Art. 11 – ...

I – conhecer das notícias de fato criminais não afetas a órgão de execução com atribuição criminal específica, promovendo as medidas administrativas e as ações judiciais cabíveis, bem como oficiar nos respectivos feitos;

...

III – realizar o acompanhamento dos inquéritos policiais em andamento nas delegacias da capital;”

“Art. 12 – Compete às Promotorias de Justiça que integram o Núcleo de Promotorias de Justiça do Júri, conhecer das notícias de fato criminais relativas a crimes dolosos contra a vida, promovendo as medidas administrativas e as ações judiciais cabíveis, bem como oficiar nos respectivos feitos.”

“Art. 13 - ...

§ 1º. A atuação, pelo Promotor de Justiça, perante uma das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Junta Recursal do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí (JURCON) se dará pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em forma de rodízio, vedada a recondução enquanto houver Promotor de Justiça apto que ainda não tenha exercido a função.”

“Art. 14 - ...

Parágrafo único – As Promotorias de Justiça que integram o Núcleo de Promotorias de Justiça Cíveis terão sede na Comarca de Teresina, podendo, porém, no desempenho das atribuições tratadas no inciso IV supra, atuar de forma concorrente com os demais membros do Ministério Público em todo o território do Estado do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

Piauí.”

“Art. 16 - ...

II - conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos acontecimentos lesivos ao patrimônio público praticados por agentes públicos, objetos de notícias de fato, inquéritos civis ou policiais, sem prejuízo da iniciativa de ofício, e promover-lhes a apuração por instauração dos procedimentos administrativos pertinentes e respectivas ações civis públicas, bem como officiar nas ações de terceiros de igual natureza.”

“Art. 19 – Às Promotorias de Justiça que compõem os Núcleos de Promotorias de Justiça Cíveis tratados no art. 9º, caberão as atribuições dispostas nos artigos de números 14 a 17, bem como as contidas nos incisos I e II do art. 18 e V do art. 18-A, todos da presente resolução.”

“Art. 20 - Às Promotorias de Justiça que compõem os Núcleos de Promotorias de Justiça Criminais tratados no art. 9º, competirão as atribuições insertas nos artigos 11 e 12, bem como as contidas nos incisos III e IV do art. 18 e I, II e IV do art. 18-A, todos da presente resolução.”

“Art. 21. ...

Parágrafo único. Em caso de matérias concorrentes, as audiências pessoais serão agendadas, de forma alternada e equitativa, junto aos Promotores de Justiça que tenham atribuições na área do assunto a ser tratado.”

“Art. 22 - As notícias de fato serão encaminhadas às Promotorias de Justiça que tenham atribuições nas matérias tratadas nas referidas peças.”

§ 1º. As notícias de fato que tratem de matérias concorrentes serão distribuídas na forma de rodízio entre os respectivos membros do Ministério Público.”

“Art. 23 - Para o fim de possibilitar a implementação da organização do Ministério Público consoante o modelo de definição e divisão de atribuições instituído por esta Resolução, a Procuradoria Geral de Justiça expedirá novos Atos para o fim de nomear um coordenador para cada Núcleo de Promotorias de Justiça da Capital e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

um Coordenador para cada Comarca que possua número igual ou superior a três Promotorias de Justiça, determinando os parâmetros de atuação destes Coordenadores na organização dos referidos Núcleos ou Promotorias.”

Art. 2º. Ficam acrescidos à Resolução n. 003/2010-CPJ/PI os seguintes dispositivos:

“Art. 7º. ...

Parágrafo único. Na Comarca de Bom Jesus, caberá a ambas as Promotorias de Justiça, por distribuição equitativa, atuar judicial e extrajudicialmente em matéria de conflitos coletivos pela posse da terra rural e de propriedade de terra na zona rural das comarcas de Itaueira, Canto do Buriti, Elizeu Martins, Manoel Emídio, Cristino Castro, Bom Jesus, Cristalândia, Curimatá, Santa Filomena, Parnaguá, Uruçuí, Antônio Almeida, Ribeiro Gonçalves, Landri Sales, Jerumenha, Bertolínea, Gilbués, Monte Alegre, Avelino Lopes, Redenção do Gurguéia, Marcos Parente, Guadalupe e Corrente, bem como em matéria de registro imobiliário de terras situadas nas mesmas comarcas.”

“Art. 18-A. São atribuições das Promotorias de Justiça que compõem o Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar:

I – conhecer dos inquéritos policiais, termos circunstanciados e notícias de fato criminais afetos a sua área de atuação, promovendo as medidas administrativas e as ações judiciais cabíveis, bem como officiar nos respectivos feitos;

II – officiar nos feitos oriundos de cartas precatórias, cartas rogatórias e cartas de ordem relativos a sua área de atuação;

III – realizar o acompanhamento dos inquéritos policiais em andamento nas delegacias especializadas de proteção dos direitos da mulher localizadas na Capital;

IV – exercer o controle externo difuso da atividade policial nos feitos de sua atribuição;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

V – atuar nos feitos cíveis decorrentes de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei n. 11.340/2006;

VI - conceber e implementar um sistema de atuação eficaz para coleta de dados (cadastro), relacionados à violência doméstica e familiar, conforme previsto no art. 26, III, da Lei nº 11.340/06;

VII – fomentar, juntamente com os Centros de Apoio Operacional nas áreas afins e as Promotorias de Justiça de todo o Estado do Piauí, ação conjunta para a elaboração da metodologia do cadastro referido no inciso anterior;

VIII - preparar relatórios trimestrais para a Administração Superior e agentes envolvidos mostrando o impacto das ações do Ministério Público;

IX – promover, em conjunto com os Centros de Apoio Operacional nas áreas afins:

a) capacitação dos Promotores de Justiça e servidores quanto às especificidades da atuação ministerial nessa área, promovendo atuação articulada com outras instituições e entidades que atuem na defesa das vítimas de violência doméstica e familiar;

b) oficinas de trabalho sobre a Lei n. 11.340/2006 nas regiões do Estado do Piauí que apresentem números expressivos de violência doméstica e familiar;

c) encontros, cursos, palestras e seminários interdisciplinares, com participação de todas as instituições responsáveis, polícias, Municípios, Estado e Judiciário, para a sensibilização e construção de uma cultura de proteção à família e às pessoas em situações de risco de violência doméstica e familiar;

d) realização de campanhas educativas sobre o tema afeto a suas atribuições;

e) levantamento das redes de proteção das vítimas de violência doméstica e familiar em todo o Estado.”

“**Art. 22-A** – A composição dos Núcleos de Promotorias de Justiça e a divisão de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

atribuições entre as Promotorias de Justiça que os compõem são as definidas no Anexo III desta Resolução.

Parágrafo único. As Promotorias de Justiça integrantes dos Núcleos de Promotorias poderão atuar em conjunto com outras Promotorias de Justiça do mesmo ou de outro Núcleo, mediante solicitação formal do Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça com atribuição para o caso e acordo formalizado em reunião do Núcleo respectivo ou reunião conjunta dos Núcleos interessados.”

Art. 3º. Os anexos da Resolução n. 03/2010-CPJ/PI passam a vigorar com a redação dada ao final da presente resolução.

Art. 4º. Fica acrescido à Resolução n. 03/2010-CPJ/PI o Anexo III, inserido no final desta resolução.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os §§ 2º e 3º do art. 9º, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 19, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 20 e os incisos I e II do art. 23 da Resolução n. 03/2010-CPJ/PI.

Teresina, 10 de maio de 2012.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXOS DA RESOLUÇÃO N. 03/2010-CPJ/PI

ANEXO I

**CORRESPONDÊNCIA, EM TERESINA, ENTRE AS NOVAS PROMOTORIAS DE
JUSTIÇA E AS ANTIGAS**

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara Criminal
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 3ª Vara Criminal
3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal do Angelim
4ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 4ª Vara Criminal
6ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 6ª Vara Criminal
7ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 7ª Vara Criminal
8ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 8ª Vara Criminal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

9ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 9ª Vara Criminal
22ª Promotoria de Justiça	1ª Promotoria de Justiça do Consumidor
48ª Promotoria de Justiça	-
50ª Promotoria de Justiça	-
51ª Promotoria de Justiça	-

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
5ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 5ª Vara Criminal;
10ª Promotoria de Justiça	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO JÚRI

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
13ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara do Júri
14ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara do Júri
15ª Promotoria de Justiça	4ª Promotoria de Justiça da 4ª Vara de Família e Sucessões

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
16ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal Zona Centro I
17ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal Zona Centro II
11ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Norte I



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

19ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal Zona Norte II
20ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal Zona Sudeste
21ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal Zona Leste I
23ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do JE Cível e Criminal do Bela Vista

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
25ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça das Fundações
26ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da Vara dos Registros Públicos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

27ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara Cível
---------------------------	--

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA E DO
MEIO AMBIENTE

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
12ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara Criminal
24ª Promotoria de Justiça	Curadoria de Meio Ambiente
28ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Leste II
29ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 6ª Vara Cível
30ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara da Fazenda Pública
31ª Promotoria de Justiça	Curadoria do Consumidor
32ª Promotoria de Justiça	2ª Promotoria de Justiça do Consumidor
38ª Promotoria de Justiça	4ª Promotoria de Justiça do Consumidor
49ª Promotoria de Justiça	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
33ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara da Fazenda Pública
34ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 3ª Vara da Fazenda Pública
35ª Promotoria de Justiça	4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública
36ª Promotoria de Justiça	3ª Promotoria de Justiça do Consumidor
44ª Promotoria de Justiça	5ª Promotoria de Justiça Cível
42ª Promotoria de Justiça	Curadoria da Infância e da Juventude

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E
SUCESSÕES

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
18ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara Cível
37ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 4ª Vara Cível



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

39ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara da Família
40ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara da Família
41ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 3ª Vara da Família
43ª Promotoria de Justiça	3ª Promotoria de Justiça Cível
52ª Promotoria de Justiça	-

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
45ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara da Infância e Juventude
46ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara da Infância e Juventude
47ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça Especializada em Crimes Contra Crianças e Adolescentes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO II

CORRESPONDÊNCIA, NO INTERIOR, ENTRE AS NOVAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E AS ANTIGAS

PARNAÍBA

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara Cível.
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara Cível.
3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 3ª Vara Cível.
4ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 4ª Vara Cível.
9ª Promotoria de Justiça	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
5ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara Criminal.
6ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara Criminal.
7ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.
8ª Promotoria de Justiça	-

PICOS

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 3ª Vara.
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 4ª Vara.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
4ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara.
5ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara
6ª Promotoria <u>de Justiça</u>	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

FLORIANO

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara.
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara.

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 3ª Vara.
4ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

OEIRAS

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.
4ª Promotoria de Justiça	-

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da Vara Comum
3ª Promotoria de Justiça	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

CAMPO MAIOR

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara
3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara
4ª Promotoria de Justiça	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

PIRIPIRI

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara
3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara
4ª Promotoria de Justiça	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 1ª Vara
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da 2ª Vara.
3ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS COM APENAS
02 (DUAS) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

NOVA NOMENCLATURA	NOMENCLATURA ANTIGA
1ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça da Vara Comum.
2ª Promotoria de Justiça	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO III

COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS E DISTRIBUIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

COMARCA: TERESINA

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Inquéritos Policiais/Autos de prisão em flagrante	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
1ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 1ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
2ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 3ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de	Judiciais junto à 4ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	específica			atribuição específica	sua atribuição
4ª PJ	Atuar nos processos relativos a medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, bem como no controle externo da atividade policial	Todos os inquéritos policiais/autos de prisão em flagrante por distribuição equitativa com a 50ª PJ, exceto os referentes a crimes militares	Relativas a suas atribuições específicas, por distribuição equitativa com a 50ª PJ	Atendimentos relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 50ª PJ	-
6ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes de trânsito, de imprensa, contra a ordem tributária, contra a economia popular, ordem econômica e consumidor e, por distribuição, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação	-	Relativas a suas atribuições específicas e as demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de notícias de fato em relação às demais PJs, mediante compensação	Referentes a suas atribuições específicas e os demais não atribuídos especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de atendimentos em relação às demais PJs, mediante compensação	Judiciais junto à 6ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
7ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de	Judiciais: 1ª semana – 1ª Vara Criminal 2ª semana – 3ª Vara Criminal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	específica			atribuição específica	3ª semana – 4ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
8ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes sexuais praticados ou tentados contra idosos e pessoas com deficiência, a crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003) e, por distribuição, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação	-	Relativas a suas atribuições específicas e as demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de notícias de fato em relação às demais PJs, mediante compensação	Referentes a suas atribuições específicas e os demais não atribuídos especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do número de atendimentos em relação às demais PJs, mediante compensação	Judiciais junto à 8ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
9ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes militares e ações judiciais contra atos disciplinares militares, e, por distribuição, nos demais processos criminais, exceto	Inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante relativos a crimes militares, incluindo-se o número de inquéritos para efeito de compensação na	Relativas a suas atribuições específicas e as demais não atribuídas especificamente a outra PJ, por distribuição, assegurada a equitatividade do	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais junto à 9ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	os de atribuição específica de outra PJ, assegurada a equitatividade do número de processos em relação às demais PJs, mediante compensação	distribuição de processos de atribuição genérica	número de notícias de fato em relação às demais PJs, mediante compensação		
22ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	Judiciais junto à 7ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
48ª PJ	Atuar nos processos de execução penal/inspeção de presídios	-	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais junto à 2ª Vara Criminal Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
50ª PJ	Atuar nos processos relativos a medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, bem como no controle externo da atividade policial	Todos os inquéritos policiais/autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 4ª PJ	Relativas a suas atribuições específicas, por distribuição equitativa com a 4ª PJ	Atendimentos relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª PJ	-
51ª PJ	Atribuição genérica para atuar nos processos criminais, por	-	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, exceto	Relativos a suas atribuições, por	Judiciais: 1ª semana – 6ª Vara 2ª semana –



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica		as de atribuição específica	distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica	7ª Vara 3ª semana – 8ª Vara Extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
--	--	--	-----------------------------	---	--

Normas complementares:

Enquanto não instalada a 48ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pela 4ª Promotoria de Justiça, sendo as atribuições desta distribuídas equitativamente entre as demais Promotorias de Justiça.

Enquanto não instalada a 50ª Promotoria de Justiça, suas atribuições ficarão a cargo da 22ª Promotoria de Justiça, com prejuízo das funções originárias desta, que serão distribuídas igualmente entre as 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Promotorias de Justiça, ficando a cargo da 7ª Promotoria as audiências junto à 7ª Vara Criminal.

Enquanto não instalada a 51ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão distribuídas igualmente entre as 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Promotorias de Justiça, desconsiderando-se as atribuições quanto a audiências.

Quando instaladas a 50ª e 51ª Promotorias de Justiça, a distribuição de feitos será efetivada exclusivamente a estas até que atinjam o mesmo número de feitos a cargo das demais Promotorias com mesma atribuição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO JÚRI

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de Processos	Inquéritos Policiais/Autos de prisão em flagrante	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências	Júris
13ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, por distribuição equitativa	Relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, por distribuição equitativa	Relativas as suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos aos processos de sua atribuição e, nos desvinculados de processos, por distribuição, assegurada equitatividade no número de atendimentos entre as PJs, mediante compensação	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição	Relativos aos feitos de sua atribuição
14ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, por distribuição equitativa	Relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, por distribuição equitativa	Relativas as suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos aos processos de sua atribuição e, nos desvinculados de processos, por distribuição, assegurada equitatividade no número de atendimentos entre as PJs, mediante compensação	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição	Relativos aos feitos de sua atribuição
15ª PJ	Atuar nos processos relativos a crimes de	Relativos a crimes de competência do Tribunal	Relativas as suas atribuições, por	Relativos aos processos de sua atribuição e, nos	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos	Relativos aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	competência do Tribunal do Júri, por distribuição equitativa	do Júri, por distribuição equitativa	distribuição equitativa	desvinculados de processos, por distribuição, assegurada equitatividade no número de atendimentos entre as PJs, mediante compensação	de sua atribuição	
--	--	--	----------------------------	--	----------------------	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de Fato	Atendimento ao público	Audiências
16ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Centro I (Unidade I)	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos procedimentos judiciais e extrajudiciais a seu cargo	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
17ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Centro II (Unidade II)	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos procedimentos judiciais e extrajudiciais a seu cargo	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
11ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Norte I – Pirajá/UESPI (Unidade IV) e Zona Leste II (Unidade IX)	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos procedimentos judiciais e extrajudiciais a seu cargo	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
19ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Norte II –	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos procedimentos	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	Buenos Aires (Unidade V)		judiciais e extrajudiciais a seu cargo	
20ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Sudeste – Redonda (Unidade X)	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos procedimentos judiciais e extrajudiciais a seu cargo	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
21ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Leste I – Piçarreira (Unidade VIII)	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos procedimentos judiciais e extrajudiciais a seu cargo	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
23ª PJ	Atuar nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal do Bela Vista (Unidade VI) e Angelim (Unidade VII)	Relativas a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições	Relativos a fatos ocorridos na circunscrição abrangida por suas atribuições ou aos procedimentos judiciais e extrajudiciais a seu cargo	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
25ª PJ	Atuar nos processos cíveis de competência da 7ª, 8ª e 9ª Varas Cíveis e fiscalização de fundações, ONGs e entidades de interesse social	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto às 7ª, 8ª e 9ª Varas Cíveis
26ª PJ	Atuar nos processos cíveis de competência da 5ª e 6ª Varas Cíveis e da Vara de Registros Públicos	Relativas a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto às 5ª e 6ª Varas Cíveis e Vara de Registros Públicos
27ª PJ	Atuar nos processos cíveis de competência da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 10ª Varas Cíveis	Relativas a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 10ª Varas Cíveis



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA E DO
MEIO AMBIENTE**

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
12ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do direito à saúde, por distribuição equitativa com a 29ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 29ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 29ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
24ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural, por distribuição equitativa com a 30ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 30ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 30ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
28ª PJ	Atuar nos processos relativos a direitos e interesses de pessoas com deficiência e idosos	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
29ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do direito à saúde, por distribuição equitativa com a 12ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 12ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 12ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
30ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural, por distribuição equitativa com a 24ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 24ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 24ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
31ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do consumidor, por	Relativas a suas atribuições, por distribuição	Relativos a suas atribuições, por distribuição	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	distribuição equitativa com a 32ª PJ	equitativa com a 32ª PJ	equitativa com a 32ª PJ	atribuição
32ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do consumidor, por distribuição equitativa com a 31ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 31ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 31ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
38ª PJ	Atuar nos processos relativos à defesa do direito à educação	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
49ª PJ	Atuar nos processos relativos ao combate à discriminação racial, defesa dos direitos inerentes à cidadania e direitos humanos em geral, excetuando-se os de atribuição específica de outra PJ	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

Normas complementares: Enquanto não instalada a 49ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pelas Promotorias de Justiça com atribuição genérica para o caso, mesmo que de outro Núcleo.

A distribuição de feitos será efetivada exclusivamente à 12ª Promotoria de Justiça até que seja atingido número igual ao de feitos a cargo da 29ª Promotoria de Justiça.

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
33ª PJ	Atuar nos processos da Fazenda Pública, salvo os de atribuição	-	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 34ª, 36ª e a 42ª	Varas da Fazenda Pública, de acordo com escala elaborada pela coordenação,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	específica, por distribuição equitativa com a 34ª, 36ª e a 42ª PJs		Promotorias de Justiça	assegurando-se distribuição equitativa com a 34ª, 36ª e a 42ª PJs
34ª PJ	Atuar nos processos da Fazenda Pública, salvo os de atribuição específica, por distribuição equitativa com a 33ª, 36ª e a 42ª PJs	-	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 33ª, 36ª e a 42ª PJs	Varas da Fazenda Pública, de acordo com escala elaborada pela coordenação, assegurando-se distribuição equitativa com a 33ª, 36ª e a 42ª PJs
35ª PJ	Atuar nos processos da Fazenda Pública relativos a defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, salvo os de atribuição específica, por distribuição equitativa com a 44ª PJ	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 44ª PJ	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 44ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
36ª PJ	Atuar nos processos da Fazenda Pública, salvo os de atribuição específica, por distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e 42ª PJs	-	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e 42ª PJs	Varas da Fazenda Pública, de acordo com escala elaborada pela coordenação, assegurando-se distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e a 42ª PJs
44ª PJ	Atuar nos processos da Fazenda Pública relativos a defesa de interesses difusos, coletivos e	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa, por distribuição equitativa com a	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa por distribuição equitativa com a	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	individuais homogêneos, salvo os de atribuição específica, por distribuição equitativa com a 35ª PJ	35ª PJ	35ª PJ	
42ª PJ	Atuar nos processos da Fazenda Pública, salvo os de atribuição específica, por distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e 36ª PJs	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e 36ª PJs	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e 36ª PJs	Varas da Fazenda Pública, de acordo com escala elaborada pela coordenação, assegurando-se distribuição equitativa com a 33ª, 34ª e a 36ª PJs

Normas complementares: A Promotoria de Justiça que intentar a ação ficará preventiva para a distribuição do processo respectivo, fazendo-se a devida compensação na distribuição dos demais feitos, de modo a assegurar equitatividade no número de processos distribuídos entre as Promotorias de Justiça com mesma atribuição.

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
18ª PJ	Atuar nos processos relativos a família, sucessões e interdição, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto à 4ª Vara de Família e Sucessões
37ª PJ	Atuar nos processos relativos a família,	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto à 6ª Vara de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	sucessões e interdição, por distribuição equitativa			Família e Sucessões
39ª PJ	Atuar nos processos relativos a família, sucessões e interdição, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto à 2ª Vara de Família e Sucessões
40ª PJ	Atuar nos processos relativos a família, sucessões e interdição, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto à 1ª Vara de Família e Sucessões
41ª PJ	Atuar nos processos relativos a família, sucessões e interdição, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto à 3ª Vara de Família e Sucessões
43ª PJ	Atuar nos processos relativos a família, sucessões e interdição, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto à 5ª Vara de Família e Sucessões
52ª PJ	Atuar nos processos relativos a família,	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais relativas a suas atribuições e judiciais junto às Varas de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	sucessões e interdição, por distribuição equitativa			Família e Sucessões da seguinte forma: Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro: 1ª semana – 1ª Vara 2ª semana – 2ª Vara 3ª semana – 3ª Vara Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro: 1ª semana – 4ª Vara 2ª semana – 5ª Vara 3ª semana – 6ª Vara
--	---	--	--	---

Normas complementares: Distribuído um processo a determinada Promotoria de Justiça, fica esta preventiva para as demais manifestações escritas no mesmo processo, fazendo-se a devida compensação na distribuição, de modo a manter a equitatividade no número de processos distribuídos às Promotorias de Justiça do Núcleo.

Até a instalação da 52ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão distribuídas equitativamente entre as demais Promotorias de Justiça do Núcleo, ficando as audiências a cargo de cada Promotoria de Justiça como acima discriminado.

Instalada a 52ª Promotoria de Justiça, os feitos serão distribuídos exclusivamente a esta até alcançar o número de feitos a cargo das demais Promotorias de Justiça.

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências	Inspeção
45ª PJ	Atuar nos processos cíveis referentes a direitos difusos, coletivos e	Relativas a suas atribuições específicas, sendo, no que	Relativos a suas atribuições específicas, sendo, no que se refere à	Judiciais e extrajudiciais relativas a suas atribuições	Entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	individuais homogêneos de crianças e adolescentes e nos demais processos cíveis envolvendo crianças e adolescentes, por distribuição com a 47ª PJ, assegurada a equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	se refere à atribuição genérica, por distribuição com a 47ª PJ, assegurada a equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação	atribuição genérica, por distribuição com a 47ª PJ, assegurada a equitatividade no número de atendimentos distribuídos entre as PJs, mediante compensação		familiar, entidades de cumprimento de medidas sócio-educativas de semiliberdade e de internação da sua área de atuação, consoante escala elaborada pela Coordenação, assegurada equitatividade na distribuição das inspeções entre as PJs
46ª PJ	Atuar nos processos relativos a atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas a suas atribuições	Entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, entidades de cumprimento de medidas sócio-educativas de semiliberdade e de internação da sua área de atuação, consoante escala elaborada pela Coordenação, assegurada equitatividade na distribuição das inspeções entre as PJs
47ª PJ	Atuar nos processos criminais em que são vítimas	Relativas a suas atribuições específicas,	Relativos a suas atribuições específicas, sendo, no que se	Judiciais e extrajudiciais relativas a suas atribuições	Entidades de acolhimento institucional e programas de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	crianças e adolescentes, exceto os referentes a violência doméstica e familiar, e nos referentes a crimes previstos no ECA,, bem como nos processos cíveis envolvendo crianças e adolescentes, por distribuição com a 45ª PJ, assegurada a equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	sendo, no que se refere à atribuição genérica, por distribuição com a 45ª PJ, assegurada a equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação	refere à atribuição genérica, por distribuição com a 45ª PJ, assegurada a equitatividade no número de atendimentos distribuídos entre as PJs, mediante compensação		acolhimento familiar, entidades de cumprimento de medidas sócio-educativas de semiliberdade e de internação da sua área de atuação, consoante escala elaborada pela Coordenação, assegurada equitatividade na distribuição das inspeções entre as PJs
--	--	---	--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Inquéritos Policiais	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
5ª PJ	Atuar nos processos cíveis e criminais relativos a violência doméstica e familiar contra a mulher, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais e judiciais (junto à 5ª Vara Criminal) relativas aos feitos de sua atribuição
10ª PJ	Atuar nos processos cíveis e criminais relativos a violência doméstica e familiar contra a mulher, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa	Extrajudiciais e judiciais (junto à 5ª Vara Criminal) relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

COMARCA: PARNAÍBA

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
1ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos	Relativas a suas atribuições específicas	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
2ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, por distribuição equitativa com a 3ª, 4ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições por distribuição equitativa com a 3ª, 4ª e 9ª PJs, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições por distribuição equitativa com a 3ª, 4ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, por distribuição equitativa com a 2ª, 4ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª, 4ª e 9ª PJs, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª, 4ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
4ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais	Relativas a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª, 3ª e 9ª PJs,	Relativos a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª, 3ª e 9ª PJs,	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	Cíveis, por distribuição equitativa com a 2ª, 3ª e 9ª PJs, exceto os de atribuição específica	exceto as de atribuição específica	exceto os de atribuição específica	
9ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, por distribuição equitativa com a 2ª, 3ª e 4ª PJs, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª, 3ª e 4ª PJs, exceto as de atribuição específica	Relativos a suas atribuições por distribuição equitativa com a 2ª, 3ª e 4ª PJs, exceto os de atribuição específica	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

Normas complementares: Enquanto não instalada a 9ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas igualmente pelas 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça.

Quando instalada a 9ª Promotoria de Justiça, a distribuição de feitos será efetivada exclusivamente a esta até que seja atingido o número de feitos a cargo das demais Promotorias de Justiça com a mesma atribuição.

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/ Autos de prisão em flagrante/Procedimentos Investigatórios (adolescentes)	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
5ª PJ	Atribuição para atuar nos processos	Relativos a crimes de competência do	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas	Judiciais e extrajudici-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	de competência do Tribunal do Júri e, por distribuição com a 6ª, 7ª e 8ª PJs, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, e nos relativos a atos infracionais, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs mediante compensação	Tribunal do Júri e, por distribuição com a 6ª, 7ª e 8ª PJs, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos distribuídos entre as PJs mediante compensação	específicas e nas demais, por distribuição com a 6ª, 7ª e 8ª PJs, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação	atribuições específicas e nos demais, por distribuição com a 6ª, 7ª e 8ª PJs, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade de no número de atendimentos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	ais relativas aos feitos de sua atribuição
6ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais relativos a entorpecentes e, por distribuição com a 5ª, 7ª e 8ª PJs, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, e nos relativos a atos infracionais, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs mediante compensação	Relativos a crimes relacionados a entorpecentes e, por distribuição com a 5ª, 7ª e 8ª PJs, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos distribuídos entre as PJs mediante compensação	Relativas a suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 5ª, 7ª e 8ª PJs, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação	Relativos a suas atribuições específicas e nos demais, por distribuição com a 5ª, 7ª e 8ª PJs, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade de no número de atendimentos distribuídos	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

				entre as PJs, mediante compensa- ção	
7ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais e, por distribuição com a 5ª, 6ª e 8ª PJs, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, e nos relativos a atos infracionais, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs mediante compensação	Todos os termos circunstanciados, bem como os inquéritos relativos a infrações de competência dos Juizados Especiais Criminais e, por distribuição com a 5ª, 6ª e 8ª PJs, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos distribuídos entre as PJs mediante compensação	Relativas a suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 5ª, 6ª e 8ª PJs, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs, mediante compensação	Relativos a suas atribuições específicas e nos demais, por distribuição com a 5ª, 6ª e 8ª PJs, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade de no número de atendimentos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
8ª Promotoria de Justiça	Atribuição para atuar nos processos criminais relativos a execução penal, no controle externo da atividade policial, na inspeção de presídios e de Delegacias de Polícia, bem como por distribuição com a 5ª, 6ª e 7ª PJs, nos demais	Relativos a suas atribuições específicas e, por distribuição com a 5ª, 6ª e 7ª PJs, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos	Relativas a suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 5ª, 6ª e 7ª PJs, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as PJs,	Relativos a suas atribuições específicas e nos demais, por distribuição com a 5ª, 6ª e 7ª PJs, exceto os de atribuição específica, assegurando-se	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	processos criminais, exceto os de atribuição específica, e nos relativos a atos infracionais, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as PJs mediante compensação	distribuídos entre as PJs mediante compensação	mediante compensação	equitatividade de no número de atendimentos distribuídos entre as PJs, mediante compensação	
--	---	--	----------------------	---	--

Normas complementares:

Cada Promotoria fica preventiva para as ações que propuser. Efetuada a distribuição por prevenção, far-se-á a devida compensação na distribuição relativa aos feitos de atribuição genérica.

Enquanto não instalada a 8ª Promotoria de Justiça, a atribuição para atuar na execução penal, inspecionar presídios, receber notícias de fato e efetuar atendimentos ao público decorrentes destas atividades incumbirá à 5ª Promotoria de Justiça, e o controle externo da atividade policial, as visitas às Delegacias de Polícia, recebimento de notícias de fato e atendimentos ao público deles decorrentes serão feitos de maneira equitativa entre as 6ª e 7ª Promotorias de Justiça.

COMARCA: PICOS

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
1ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	individuais homogêneos			
2ª PJ	Atuar nos processos que envolvam matérias reguladas pelo ECA, inclusive atos infracionais, Direito de Família e Sucessões	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto os de atribuição específica.	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/ Autos de prisão em flagrante	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
4ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Criminais, por distribuição equitativa com a 5ª PJ, exceto os de atribuição	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 5ª PJ, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 5ª PJ, exceto os de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 5ª PJ, exceto os de atribuição específica	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	específica.				
5ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de criminais, inclusive os referentes aos Juizados Especiais Criminais, por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica.	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica	Relativos a suas atribuições, por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
6ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais relativos a execução penal, no controle externo da atividade policial, na inspeção de presídios e Delegacias de Polícia.	Relativos a suas atribuições específicas	Relativas a suas atribuições específicas	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

OBS.: Cada Promotoria fica preventiva para as ações que propuser. Efetuada a distribuição por prevenção, far-se-á a devida compensação na distribuição relativa aos feitos de atribuição genérica.

Enquanto não instalada a 6ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pelas demais Promotorias de Justiça do Núcleo, mediante distribuição equitativa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

COMARCA: FLORIANO

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
1ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis e os relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
2ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos a registros públicos e direito de família e sucessões	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/ Autos de prisão em flagrante/Procedimentos Investigatórios (adolescentes)	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
3ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais de competência do Tribunal do Júri, crimes praticados contra idosos, relativos a violência doméstica, bem como nos referentes a atos infracionais, assim também nos demais processos criminais, por distribuição equitativa com a 4ª PJ, exceto os de atribuição específica.	Relativos a suas atribuições específicas e, nos demais, por distribuição equitativa com a 4ª PJ	Relativas a suas atribuições específicas e, nos demais, por distribuição equitativa com a 4ª PJ	Relativos a suas atribuições específicas e, nos demais, por distribuição equitativa com a 4ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição/ Sessões do Tribunal do Júri
4ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais e execuções penais, no controle externo da atividade policial, na	Relativos a suas atribuições específicas e, nos demais, por distribuição equitativa com a 3ª PJ	Relativas a suas atribuições específicas e, nos demais, por distribuição equitativa com a 3ª PJ	Relativos a suas atribuições específicas e, nos demais, por distribuição equitativa com a 3ª PJ	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	inspeção de presídios e Delegacias de Polícia, bem como nos demais processos criminais, por distribuição equitativa com a 3ª PJ, exceto os de atribuição específica.				
--	--	--	--	--	--

Normas complementares: Cada Promotoria fica preventa para as ações que propuser. Efetuada a distribuição por prevenção, far-se-á a devida compensação na distribuição relativa aos feitos de atribuição genérica.

COMARCA: PIRIPIRI

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
2ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/ Autos de prisão em flagrante/Procedimentos Investigatórios (adolescentes)	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
1ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais, bem como nos relativos a atos infracionais, exceto os de atribuição específica.	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições específicas	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição/ Sessões do Tribunal do Júri
4ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais e execuções penais, no controle externo da atividade policial, na inspeção de presídios e de Delegacias de Polícia.	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

Normas complementares: Enquanto não instalada a 4ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pela 1ª Promotoria de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

COMARCA: CAMPO MAIOR

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
2ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
3ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/ Autos de prisão em flagrante/Procedimentos Investigatórios (adolescentes)	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
1ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais, bem como nos relativos a atos infracionais, exceto os de atribuição específica.	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição/ Sessões do Tribunal do Júri
4ª PJ	Atribuição para atuar nos processos	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas	Judiciais e extrajudici-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

	de competência dos Juizados Especiais Criminais e execuções penais, no controle externo da atividade policial, na inspeção de presídios e de Delegacias de Polícia.			atribuições	ais relativas aos feitos de sua atribuição
--	---	--	--	-------------	--

Normas complementares: Enquanto não instalada a 4ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pela 1ª Promotoria de Justiça.

COMARCA: OEIRAS

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
2ª PJ	Atuar nos processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição
4ª PJ	Atuar nos processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto os de atribuição específica	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Promotoria de Justiça (PJ)	Atribuições Distribuição de processos	Inquéritos Policiais/Termos circunstanciados/ Autos de prisão em flagrante/Procedimentos Investigatórios (adolescentes)	Notícias de fato	Atendimento ao público	Audiências
1ª PJ	Atribuição para atuar nos processos criminais, bem como nos relativos a atos infracionais, exceto os de atribuição específica.	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição/ Sessões do Tribunal do Júri
3ª PJ	Atribuição para atuar nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais e execuções penais, no controle externo da atividade policial, na inspeção de presídios e de Delegacias de Polícia.	Relativos a suas atribuições	Relativas a suas atribuições	Relativos a suas atribuições	Judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição

Normas complementares: Enquanto não instalada a 3ª Promotoria de Justiça, suas atribuições serão exercidas pela 1ª Promotoria de Justiça.